



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO,
pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte
lei.

L E I nº 896

Que reajusta vencimentos dos
funcionários e servidores mu-
nicipais.

Art. 1º - Fica concedido novo reajuste de vencimentos aos funcioná-
rios e servidores municipais dos quadros de provimento e-
fetivo em comissão e de empregos públicos regidos pela
C. L. T., a partir de 01 de março, no percentual de 25%
(vinte e cinco por cento), sobre os vencimentos de ja-
neiro de 1981.

Art. 2º - O aumento da despesa decorrente da aplicação desta lei -
em 1981, correrá por conta da dotação 999999 9 - Reserva
de Contingência.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revô-
gando-se quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 25/03/81



Abelard Goulart de Souza

ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito